

PORTARIA Nº 281 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

(Publicada no Diário Oficial de 24/11/2016)

Altera a Portaria Nº 397/2007 que dispõe sobre o levantamento de dados da produção agrícola baiana, para fins de cálculo do Índice de Valor Adicionado dos Municípios - IVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, para fins de cálculo do Índice de Valor Adicionado dos Municípios - IVA,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria 397/2007, de 29 de junho de 2007, incluindo o produto agrícola “maçã” e os produtos extrativos vegetais “castanha de caju”, “angico (casca), “babaçu (amêndoas)”, barbatimão (casca)”, “buriti”, “licuri (coquinho)”, “mangaba”, “pequi (amêndoas)”, “pequi (fruto)” e “umbu”.

Art. 2º Alterar o Anexo II da mesma Portaria, acrescentando a CNAE FISCAL: “0133-4/07 CULTIVO DE MAÇA”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.